



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 40/77

Espécie do Expediente: "CONCEDE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVI-

DORES MUNICIPAIS."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 28 / NOVEMBRO / 19 77

Protocolado sob N.º 784/FLS. 04

ANDAMENTO

Deixou Comissão Finanças e Argumentos e Justiça
e Pedagogia, a aprovação do projeto de lei em
sessão em 28/11/77. Em
2º dia, aprovado por unanimidade. Em
sessão Extraordinária do dia 30/11/77.

PLE 040/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022471

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1131DE216907638F0AB30459D6ED7EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 343 / GAB/77

GUAÍBA, 24 DE novembro DE 1977

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei nº 40/77, o qual versa sobre o aumento/ do funcionalismo para o ano de 1978 e dá outras providências.

Esperando contar com a aprovação do citado projeto, colhemos a oportunidade para aqui apre - sentar as nossas mais,

Atenciosas Saudações

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO

Exmo. Sr.

Ver. Ulisses de Souza Marçal

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PLE 040/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022471 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1131DE216907638F0AB30459D6ED7EA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

PROCESSO N.º

40/77

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL - Del.

Edmundo

Luiz

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLE 040/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022471 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1131DE216907638F0AB30459D6ED7EA



203



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

40177

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Tavares

Sala das Comissões, em

Antônio Carlos

Presidente

Armando Salmo

Relator

[Signature]



366 1977
02 12 77

SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.SA., EM ANEXO, OS AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS-DE-LEIS N.ºS. 40/77, QUE "CONCEDE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.", E N.º 41/77, QUE "ALTERA OS ARTIGOS 1.º E 2.º DA LEI N.º 335 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1976 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL, PELA REUNIÃO DO DIA 30/11/77, PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS, SE SANÇIONADOS FOREM OS PROJETOS, UMA VIA DAS LEIS CORRESPONDENTES, PARA FINS DE INTEGRAREM NOSSOS ARQUIVOS.

SEM OUTRO PARTICULAR, SUBSCREVEMOS-NOS COM DISTINTA CONSIDERAÇÃO E APREÇO.


VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL
PRESIDENTE

ILMO. SR.
LUIS CARLOS PRATI
M.D. CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL
N/CIDADE.

